

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000114/15 de 31 de Julho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(176) 3.3.90.30.00.00.00.1.136-1002 - Material De Consumo 20.500,00

05.02 - FUNDEB

(222) 3.1.90.13.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais 20.000,00

(226) 3.1.90.13.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais 45.000,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(351) 3.1.90.13.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais 35.000,00

(494) 3.1.90.13.00.00.00.2.032-0047 - Obrigações Patronais 30.000,00

(408) 3.1.90.13.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais 42.000,00

(425) 3.1.90.13.00.00.00.2.025-0047 - Obrigações Patronais 8.000,00

(464) 3.1.90.13.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais 20.000,00

(479) 3.1.90.13.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais 15.000,00

Total Suplementação: 235.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(190) 3.3.90.92.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores 35.000,00

(195) 3.1.90.13.00.00.00.2.018-0001 - Obrigações Patronais 30.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(245) 3.3.90.39.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.500,00

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(371) 3.1.90.04.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado 30.000,00

(362) 3.1.90.11.00.00.00.2.021-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

(340) 3.1.90.11.00.00.00.1.245-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

(392) 3.1.90.11.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

Total Anulação: 235.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**